

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE NÍVEL DOUTORADO – TURMA 2024/2025 – FLUXO CONTÍNUO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde (PPgS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura para o processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em modo de fluxo contínuo para ingresso no curso de doutorado no segundo semestre de 2024 ou no primeiro semestre de 2025.

PÚBLICO ALVO

Detentores do título de graduação e ou mestrado. Portador de diploma ou documento equivalente de graduação (observar item 9 deste Edital de Seleção), fornecido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

1. DAS VAGAS

De acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores. O(a) candidato(a) concorrerá à(s) vaga(s) previamente disponibilizada(s) pelo orientador(a) e divulgada como publicação de vaga referente a este Edital na página do programa <https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>.

O(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga oferecida pelo orientador(a) citado no ato da Inscrição. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador(a) obedecerá à classificação do(a) candidato(a).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

2.1. A Comissão de Processo de Seleção (CPS) indicará e divulgará em momento oportuno (vide cronograma) a banca responsável pela análise do Projeto de Pesquisa e entrevista, para cada semestre.

2.2. A banca examinadora será divulgada na página do PPGS/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>) conforme cronograma.

3. BOLSAS:

3.1. O PPgS lançará edital específico para a distribuição de bolsas, após encerrado o processo de seleção discente.

3.2. O PPGS/UFJF não tem compromisso de garantia de bolsa aos candidatos aprovados. Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado e classificado terá que atender à legislação das agências de fomento ou da UFJF vigente e principalmente, cumprir a resolução FAMED/UFJF nº 2, DE 11 de janeiro de 2024.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas até 07/06/2024 para entrada no segundo semestre de 2024 e até 11/10/2024 para entrada no primeiro semestre de 2025; diretamente no Siga X. O edital será publicado próximo a data de inscrição e a divulgação ocorrerá no link <https://www2.ufjf.br/ppgsaude>

4.2. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1. Qualquer comunicação dos candidatos com o PPG saúde sobre o processo seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGA X da UFJF, deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPG Saúde (selecaoppgsaude@gmail.com).

4.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Carta de encaminhamento do orientador com justificativa fundamentada na qualidade científica, acadêmica e cultural do candidato e na qualidade e relevância do projeto de pesquisa compatível com o conceito CAPES do programa; por meio da qual recomenda o candidato, responsabiliza-se pela orientação e pela infraestrutura (materiais de consumo, laboratório contendo os equipamentos) necessária à formação do candidato.

4.3.2. Projeto de pesquisa com máximo de 7 páginas, espaçamento 1,5, fonte Arial 12, contendo os seguintes itens: título, nome do candidato, nome e assinatura de orientador do programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado, instituição associada, resumo, introdução, objetivos, metodologia e bibliografia. O projeto a ser desenvolvido deve ser adequado à linha de pesquisa do programa.

4.3.3. Planilha de avaliação de Curriculum Vitae e histórico escolar devidamente preenchida disponível no anexo I deste Edital e documentação comprobatória.

4.3.4. Certidão de nascimento ou casamento;

4.3.5. RG ou CNH (frente e verso);

4.3.6. CPF;

4.3.7. Título de eleitor (frente e verso);

4.3.8. Certidão de quitação eleitoral e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- 4.3.9. Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.3.10. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (frente e verso);
- 4.3.11. Diploma de graduação (frente e verso) ou de documento equivalente ou qualquer outro que comprove a conclusão da graduação até o período de matrícula no curso de doutorado;
- 4.3.12. Caso tenha realizado o curso de mestrado, cópias do diploma ou cópia da ata de defesa do curso de mestrado. No caso de defesas de mestrado que estejam agendadas para período posterior às inscrições, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da defesa agendada, assinado pela coordenação do programa de pós-graduação de origem. Os pontos para o título só serão contabilizados após a apresentação da ata da defesa, constando a aprovação;
- 4.3.13. Cópia completa de pelo menos um artigo aceito para publicação ou publicado nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do edital, com classificação mínima de A4 do Qualis vigente (atual de 2017-2020) considerando qualis único no momento da inscrição no processo seletivo, ou cópia de documentação que comprove formalização do processo de patente ou de registro de propriedade intelectual junto ao INPI ou instituição internacional equivalente e reconhecida no sistema ePCT-filing;
- 4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. O resultado da homologação das inscrições será divulgada na página e no sítio eletrônico do PPGSaúde/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>) na data conforme cronograma (item 8).
- 4.6. Os candidatos com homologação indeferida terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso.
- 4.7. O PPgS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Todo o processo seletivo acontecerá no período detalhado no calendário

abaixo.

5.2. O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

5.2.1. Primeira etapa: avaliação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido (eliminatória)

A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, que estabelece nota de 0 a 10 pontos para cada um dos itens da avaliação do projeto conforme anexo I.

I- fundamentação científica;

II- relevância científica e qualidade do tema do projeto de pesquisa

III- metodologia compatível para solução da hipótese;

IV- importância e originalidade dos objetivos propostos;

V- descrição e adequação dos procedimentos metodológicos;

VI- adequação do cronograma do projeto proposto com a duração do curso (exequibilidade);

VII - consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador pretendido.

A avaliação do desempenho na arguição do projeto de pesquisa será realizada pela banca avaliadora designada. O candidato terá de 15 a 20 minutos para realizar a exposição do projeto. Serão avaliados os critérios conforme o Anexo I.

A nota final da prova de avaliação de projeto será a média aritmética das notas atribuídas aos quesitos de avaliação, sendo a nota final mínima para aprovação igual a 7,0 pontos.

5.2.2 Segunda etapa: análise do Curriculum Vitae / histórico escolar do candidato (classificatória)

Análise do currículo (modelo Lattes/CNPq)/histórico escolar da graduação ou mestrado terá caráter classificatório, sendo atribuídas pontuações segundo os critérios descritos na planilha de excel (anexo I), que estabelece nota entre zero e dez pontos.

I – Nota da Avaliação de Projeto e Arguição

II - Nota da Análise de Currículo Lattes/ Histórico Escolar do mestrado

Curriculum Lattes: será conceituado como

A (>450 pts– nota entre 8,5 até 10), B (de 250 a 449 pts– nota entre 7 até 8,4) ou C (<250 pts– nota entre 0 até 6,9) seguindo a pontuação nas seguintes dimensões da planilha do Anexo 1 (preencher a planilha e enviar os comprovantes na ordem que aparece na planilha): a) Dimensão A: trata sobre a publicação de artigos do Candidato (ou comprovadamente aceito), considerando as pontuações: A1: 100pts; A2-A3: 80 pts; A4-B1: 60pts; B2: 40 pts. Para artigos sem classificação no Qualis-CAPES vigente, aplicar-se-á a classificação por fator de impacto (FI). Pontuação adicional será computada considerando a colocação do Candidato na publicação (primeiro ou último autor), presença do orientador de mestrado como último autor na publicação e presença de pesquisador estrangeiro (apenas pesquisador ou professor no exterior [seja brasileiro ou não], não considerando situações temporárias como pós-doutorado, por exemplo); b) Dimensão B: trata da publicação de livros e capítulos de livro (Livro internacional (Coordenador): 80 pts livro nacional (Coordenador): 60 pts por livro; Capítulo de livro internacional (primeiro autor): 40pts por capítulo; Capítulo de livro nacional (primeiro autor): 30pts); c) Dimensão C: trata sobre atuação docente. Será computado apenas atuação no ensino superior e devidamente comprovada pela instituição (Docência no Ensino Superior [10 pts por semestre concluído]); d) Dimensão D: trata sobre estágio acadêmico no exterior (30pts 1-3 meses; 60 pts 4-6 meses; e) Dimensão E: trata sobre captação de bolsa durante o mestrado (60 pts mestrado FAPEMIG ou outra Fundação de Amparo à Pesquisa; f) Dimensão F: trata sobre captação de bolsa de Iniciação Científica. Mesmo que o candidato tenha usufruído de mais de uma das opções disponíveis, deve apresentar comprovação de apenas uma delas (60 pts IC com apoio de Fundação de Amparo à Pesquisa; 40pts PIBIC; 20pts IC sem bolsa);g) Dimensão G: trata sobre orientação/coorientação na graduação e especialização lato-senso (3pts por especialização [apenas orientador principal]; 2pts por TCC orientado [apenas orientador principal]); h) Dimensão H: trata sobre a participação em congressos. Serão consideradas apenas as participações com apresentação de trabalho (seja oral ou poster), nas quais o candidato seja primeiro autor (será considerado apenas um trabalho por evento) (4pts internacional; 2pts nacional).

6. DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado provisório final e a relação provisória de preenchimento das vagas serão publicados na data informada no cronograma (item 7) e no sítio eletrônico do PPGSaúde (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>).

6.2. O Resultado Final Definitivo será publicado na data informada no cronograma (item 8) na página e no sítio eletrônico do PPGSaúde/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>).

6.3. Nenhum resultado referente às etapas do presente edital poderá ser utilizado em editais de seleção de vagas do PPG Saúde de anos futuros

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na área do candidato na plataforma SIGA X da UFJF, em até 2 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.

7.2. O candidato deverá, ao final do texto de justificativa do seu recurso, no campo "Recurso" da plataforma SIGA-X, apresentar seu nome completo.

7.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página e no sítio eletrônico do PPGS (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>) em até 2 (dois) dias úteis.

7.4. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. CRONOGRAMA

Cronograma de atividades e prazos do processo de seleção para ingresso no 2º semestre de 2024 ou 1º semestre de 2025 no curso de doutorado por fluxo contínuo.

ATIVIDADES	MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2024	MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2025
	DATA LIMITE	DATA LIMITE
Período de inscrições para os candidatos que desejarem ingressar no curso de doutorado	até 07/06/2024	até 11/10/2024
Publicação da homologação das inscrições e nomeação da comissão de seleção	14/06/2024	26/10/2024
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	18/06/2024	28/10/2024
Prazo da comissão executiva do programa para devolução do recurso referente à homologação das inscrições	21/06/2024	01/11/2024
Prazo para publicação do calendário das atividades da comissão de seleção relativo às inscrições deferidas contendo data e horário da apresentação e arguição do projeto, prazo de resultado, prazo de recurso e resposta ao recurso.	24/06/2024	04/11/2024
Processo seletivo	01/07/2024 a 05/07/2024	11/11/2024 a 18/11/2024
Prazo de Homologação e publicação do resultado	15/07/2024	23/11/2024

final pelo Colegiado Administrativo Local do PPGS		
---	--	--

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada na Plataforma SIGAX. O período de matrícula será divulgado no site do PPgS.

9.2. A admissão de novos alunos só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente da UFJF, a saber, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA). A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga

9.3. O candidato aprovado neste processo seletivo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação. O candidato que cursou mestrado também deverá apresentar cópia do diploma de mestrado, que é fundamental para efetivação da matrícula junto a CDARA;

9.4. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula durante o período indicado pela secretaria do PPgS no site do programa. Consequentemente, será chamado o candidato da lista de excedentes. Este, caso chamado, por e-mail e/ou telefone, deverá realizar sua matrícula no período indicado pela secretaria do PPG Saúde - UFJF.

9.5. Em atendimento ao Art. 53º. do Regimento Interno do PPGS <https://www2.ufjf.br/ppgsaude>, os alunos de Doutorado selecionados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, conhecimento de língua estrangeira, no prazo máximo de 38 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso de doutorado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado. §1º A marcação da defesa da dissertação ou tese está condicionada à entrega do certificado. §2º Serão aceitos os seguintes testes de proficiência em inglês: 1) TOEFL Internet-based test, com pontuação mínima de 42 pontos, realizado nos últimos 5 anos; 2) TOEFL Essentials, com pontuação mínima de 5 pontos, realizado nos últimos 5 anos; 3) TOEFL ITP®, com pontuação mínima de 433 pontos, realizado nos últimos 5 anos; 4) TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 550 pontos, realizado nos últimos 5 anos ou de acordo com a validade do teste; 5) IELTS, com pontuação mínima de 4,0 pontos, realizado nos últimos 5 anos ou de acordo com validade do teste; 6) Certificados Cambridge a partir do First Certificate e certificados Michigan EPT a partir do nível B1, realizados nos últimos 5 anos; 7) Teste Prime– Avaliação em idiomas com pontuação mínima correspondente ao nível B1, realizado nos últimos 5 anos; 8) Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação fornecidos por instituições federais ou estaduais reconhecidas e com rendimento superior a

70%, conforme validade descrita no teste e realizado nos últimos 5 anos. §2º
Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Endereço do programa e contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, localizada no primeiro andar do prédio da Faculdade de Medicina da UFJF.

Endereço: Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP 36038-330, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Fone: 32-2102-3848.

e-mail: selecaoppgsaude@gmail.com

Endereço eletrônico www.ufjf.br/ppgsaude

10.1. A Coordenação do PPG Saúde/UFJF poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.2. À comissão de processo de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.3. Qualquer comunicação dos candidatos com o PPgS/UFJF, para obtenção de outras informações sobre o processo seletivo previsto neste Edital, deverá ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: selecaoppgsaude@gmail.com.

Juiz de Fora, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. Claudio Teodoro de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde / UFJF

Anexo I

Critérios de avaliação da arguição e projeto

A comissão avaliadora avaliará com conceito de 0 a 10:

1) desempenho durante a análise e arguição do projeto de pesquisa pela comissão avaliadora:

- a) qualidade da apresentação do projeto de pesquisa (2,0),
- b) conhecimentos sobre o projeto de pesquisa (2,5),
- c) clareza, lógica e postura da argumentação (2,5),
- d) disponibilidade para realização do curso (1,5),
- e) vinculação do currículo e desempenho acadêmico com o projeto de pesquisa e linha de pesquisa (1,5).

2) qualidade do projeto de pesquisa:

- a) consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador pretendido (1,5),
- b) fundamentação teórica e qualidade da literatura consultada (1,5),
- c) relevância científica e qualidade do tema do projeto de pesquisa (2,0),
- d) importância e originalidade dos objetivos propostos (1,5),
- e) descrição e adequação dos procedimentos metodológicos (2,0),
- f) adequação do cronograma do projeto proposto com a duração do curso (exequibilidade) (1,5).

Obs. A Planilha de avaliação de Curriculum Vitae e histórico escolar item 4.3.3 deste Edital está disponível na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgsaude/> e deve ser devidamente preenchida e encaminhada para o e-mail: selecaoppgsaude@gmail.com ;

A documentação comprobatória da planilha deve ser anexada normalmente no SIGAX. Os comprovantes das atividades descritas na planilha devem ser enviados em um arquivo PDF na ordem que as atividades aparecem na planilha.